NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 11/07/2013 - Edição Nº854

'Vencemos uma batalha na Câmara. Nesta quinta, mobilização é nas ruas'

(crédito: Guina)

Pressão dos trabalhadores consegue adiar votação para agosto

Com o auditório tomado pelos trabalhadores, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados retirou de pauta nesta quarta-feira (10) o substitutivo do deputado Artur Maia (PMDB-BA), relator do projeto de lei do deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) na Comissão, que, se aprovado, libera por completo a terceirização e precariza o emprego e os direitos dos trabalhadores no Brasil.

"Vencemos uma batalha, mas não a guerra. Precisamos manter a mobilização contra a precarização do trabalho, participando ativamente nesta quinta-feira 11 do Dia Nacional de Lutas convocado pelas centrais sindicais em defesa da pauta unitária da classe trabalhadora", lembra Carlos Cordeiro, presidente da Contraf-CUT.

'Não, não, não, ao PL da escravidão'

Às 10h18, quando os deputados assumiam seus postos no plenário e na mesa da CCJC da Câmara, os trabalhadores que ocupavam o fundo e as laterais da sala começaram a gritar: "Não, não, não, ao PL da escravidão". E depois: "Terceirização é precarização". E mais: "Central Única dos Trabalhadores".

Foi quando o relator e autor do substitutivo do PL 4330, deputado Artur Maia (PMDB-BA), pediu a palavra e anunciou a retirada do projeto de lei, como parte de um acordo confirmado minutos antes do início da sessão.

O acordo estabelece a retirada do PL da pauta da CCJC e a realização de quatro reuniões semanais da mesa quatripartite (a primeira na próxima terça-feira (15) e as demais nas segundas-feiras seguintes, com data limite de 5 de agosto), formada por trabalhadores, empresários, governo e parlamentares para se tentar chegar a um acordo sobre o texto do projeto de lei.

Caso não haja entendimento, o relator, juntamente com o presidente da CCJC, deputado Décio Lima (PT/SC), definirão a nova data em que o PL entrará na pauta de votação, que poderá ser já no dia 13 de agosto.

Alcançado o objetivo, os trabalhadores deixaram o plenário da CCJC gritando em coro: "Se precarizar, o Brasil vai parar".

As principais divergências

Há quatro pontos principais de divergência entre trabalhadores e patrões na mesa quatripartite:

1. Se a terceirização deve valer para todas as atividades da empresa ou só para atividades-meio.

2. Definir se a responsabilidade

da empresa contratante em relação às obrigações trabalhistas deve ser solidária ou subsidiária.

3. Garantia dos direitos trabalhistas aos terceirizados, inclusive em relação à representação sindical.

4. Terceirização no serviço público.

"Estava tudo certo para que o projeto fosse aprovado no dia 11 de maio e conseguimos impedir e criar um ambiente favorável à negociação efetiva. A partir daí, dialogamos com nossas bases e, mesmo diante de uma posição fechada do empresariado, irredutível na defesa do projeto como está, convencemos o relator sobre a insegurança jurídica do texto. Daqui para frente será nossa capacidade de organização que definirá o resultado", afirma Maria das Graças Costa, secretária de Relações de Trabalho da CUT e integrante da mesa quatripartite.

Para Miguel Pereira, secretário de Organização da Contraf-CUT e integrante do GT Terceirização da CUT, a mobilização dos bancários de todo país nesta terça e quarta em Brasília foi fundamental.

"Na visita aos gabinetes dos deputados e nas conversas com as lideranças partidárias, conseguimos reverter importantes posicionamentos e conquistar novos aliados para impedir que a precarização do trabalho seja institucionalizada, travestida da proposta de regulamentação da terceirização constante do PL 4330 e do seu substitutivo", comenta o dirigente da Contraf-CUT.

11 de julho: intensificar a mobilização

De acordo com a orientação conjunta de todas as centrais sindicais, nesta quinta-feira (11) haverá paralisações, greves, manifestações e passeatas por todo o país, de todas as categorias profissionais, para levar às ruas a pauta da classe trabalhadora, já há muito entregue ao legislativo e executivo e até o momento sem solução.

O combate ao PL 4330 é um dos carros chefes da mobilização, até porque a maioria da sociedade não tem todas as informações dos impactos e terríveis prejuízos que acarretarão a todos se essa proposta for aprovada como está. Os outros temas da pauta são:

- Redução da jornada de trabalho para 40h semanais, sem redução de salários.
- Fim do fator previdenciário.
- 10% do PIB para a educação.
- 10% do orçamento da União para a saúde.
- Transporte público e de qualidade.
- Valorização das aposentadorias.
- Reforma agrária.
- Suspensão dos leilões de petróleo.

Além disso, a CUT está defendendo o plebiscito da reforma política.

Fonte: Contraf-CUT

Turma afasta prescrição em caso de doença agravada nove anos após a lesão

O prazo prescricional para a ação envolvendo acidente de trabalho não é contado a partir da data da sua constatação ou da doença profissional a ele equiparada, mas sim, do momento em que o trabalhador fica ciente das lesões sofridas e de sua incapacidade. Isto porque a lesão só fica efetivamente caracterizada quando o empregado toma conhecimento, sem margem a dúvidas, da consolidação da doença ou das lesões e da estabilização dos seus efeitos na sua capacidade laborativa. Na esteira deste entendimento, consolidado no voto do desembargador Paulo Roberto de Castro, a 7° Turma do TRT-MG deu provimento ao recurso do reclamante e afastou a prescrição aplicada em 1° Grau ao caso em que a ação foi proposta nove anos depois de constatada a doença profissional.

O drama do trabalhador começou quando, em 03/06/2002, após exame médico periódico, foi constatada a perda auditiva. Em 2008, durante a realização de novo exame audiométrico, foi verificada perda auditiva moderada de 25%. Porém, somente em 12/08/2011, o exame demonstrou que o reclamante já apresentava perda auditiva de 50%, havendo agravamento do seu

quadro de saúde.

Na análise do laudo pericial, o relator verificou que o autor foi submetido a vários exames, realizados anualmente desde 2002 até 12/08/2011, e constatou que, embora o reclamante, ao longo desses anos, tivesse conhecimento da doença, esta ainda não havia evoluído. Só no exame de agosto de 2011 foi constatado o rebaixamento nas frequências altas no ouvido direito. Por isso é que o perito tomou por base esse exame para avaliar a redução da capacidade de trabalho do autor. E a conclusão foi de que, embora a perda auditiva do trabalhador tenha ocorrido muitos anos antes, ela se agravou com o passar do tempo, culminando com a redução de sua capacidade de trabalho. Só então, ele teve ciência da gravidade da lesão e de suas consequências e tratou de ajuizar a ação trabalhista em 07/10/2011, nove anos após a constatação da doença laboral.

No entender do relator, o direito de ação do reclamante não nasceu no momento em que ele teve ciência da perda auditiva, mas sim com o efeito que esta lesão provocou, ou seja, a partir do instante da constatação de que ele estava incapaz para o trabalho. E isso, no caso, só ocorreu em agosto de 2011.

O magistrado lembrou que, de acordo com o artigo 7°, inciso XXIX, da Constituição Federal e das Súmulas n° 230 do STF e 278 do STJ, o prazo prescricional para a ação envolvendo acidente de trabalho não é contado a partir da data da sua constatação ou da doença profissional a ele equiparada, mas sim, do momento em que o trabalhador fica ciente das lesões sofridas e de sua incapacidade. "Não se pode exigir do trabalhador vitimado o ajuizamento precoce da ação quando ainda persistam questionamentos sobre o acidente ou doença, sua extensão ou grau de comprometimento, bem como a possibilidade de recuperação ou mesmo de agravamento, entre outros", frisou.

Diante dos fatos, a Turma deu provimento ao recurso do trabalhador e afastou a prescrição aplicada em 1° Grau. O processo agora deverá retornar à Vara de origem para o julgamento dos pedidos feitos pelo reclamante."

Fonte: TRT 3ªRegião

Los vigilantes de seguridad de los aeropuertos tinerfeños inician movilizaciones contra los recortes

Panorámica del interior de Tenerife Norte-Los Rodeos

Los vigilantes de seguridad de los aeropuertos Tenerife Norte y Tenerife Sur, así como los de Madrid, Barcelona, Valencia, Sevilla, Almería, Granada, Málaga y Palma de Mallorca, se manifestarán el viernes 12 de julio en contra de los recortes de plantilla.

En un comunicado conjunto, los comités de empresa de distintas organizaciones sindicales a las que pertenecen las plantillas de empresas de seguridad privada (Intersindical Canaria, UGT, USO, CSIF Y STAP) han manifestado que están sufriendo de, forma reiterada, recortes de plantilla, originados por la decisión de Aena de reducir costes de vigilancia.

Con la excusa de la crisis se está poniendo en grave riesgo la seguridad de los viajeros y trabajadores, han señalado los representantes de los empleados, que han añadido que esta medida agrava, aún más, la situación de inseguridad en el sector, ya afectada por la gestión de empresas que, con tal de aumentar sus beneficios, no respetan las normas de seguridad privada ni el convenio laboral estatal, llegándose al extremo de aplicar recortes en los pliegos de condiciones para facilitar reducciones de plantilla.

Fonte: ABC Espanha

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV - José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação - Edilson Silva Pereira
Jornalista: Pricilla Beine
Projeto gráfico e diagramação: Aníbal Bispo

site: www.vigilantecntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS edifício Venâncio Junior Térreo loja 09-11
Cep: 73.300-000 Brasília - DF